

28.06.2016

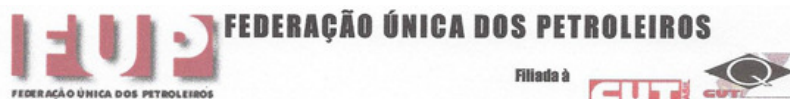
O Código de Ética da Petrobrás vale ou não vale?

O item 3.9 do Código de Ética da Petrobrás, no capítulo que trata das relações dos empregados com a empresa, é bem claro: "Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética, e denunciar imediatamente os transgressores".

No entanto, de forma abusiva e intimidatória, a diretoria de Recursos Humanos e Serviços deu prazo até esta terça-feira, 28, para que todos os trabalhadores assinem os termos de ciência do Código de Ética e do Guia de Conduta da Petrobrás, sob pena de bloquear as chaves de rede dos empregados que não assinarem os documentos.

Ou seja, os próprios gestores da empresa descumprem o Código de Ética ao ameaçar e chantagear os trabalhadores. É aquela velha máxima: faça o que eu digo, mas não faça ou que eu faço.

A FUP enviou nesta terça, 28, documento ao RH, solicitando a suspensão imediata dessa medida coercitiva, desobrigando os trabalhadores a assinarem os termos de ciência até a realização da reunião de acompanhamento do Acordo Coletivo, agendada para o dia 26 de julho.



DNE: 034/2016

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.

À Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás
Hugo Repsold Jr. – Diretor DRH&S
c/c: Regina Valle – Gerente de Ambiência

Prezado Senhor,

Serve a presente para solicitar a suspensão imediata da obrigação, pelos empregados desta empresa, de assinatura dos termos de ciência do código de ética e do guia de conduta da Petrobrás, até a realização da reunião de acompanhamento do ACT agendada para o dia 26 de julho de 2016.

Sendo o que se apresenta,

Cordialmente

Jose Maria Rangel – Coordenador Geral
Federação Única dos Petroleiros